



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Autos nº.: 1939/2024

Assunto: Julgamento das contas da Prefeitura Municipal – exercício 2019

ATA DE OITIVA

Em 12 de setembro de 2024, às 17 horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia - CPFOE. Atendendo a notificação para prestar declarações na condição de testemunha no processo administrativo nº 1939/2024 – TC 004983/989/19-5 – contas anuais de 2019 do ex-prefeito municipal Denis Eduardo Andia, compareceram, por chamada de vídeo, o Sr. Antônio Geraldo Scalzitti D'Andrea e a Dr.^a Juliana Rodrigues Zamboni. Para início da oitiva usou a palavra o **vereador Arnaldo Alves**: Saudou a todos os presentes e passou a palavra ao **vereador Celso Ávila**: Cumprimentou a todos os presente e passou a palavra ao **vereador Isac Sorrillo**: Saudou a todos os presentes e retornou a palavra para o **vereador Celso Ávila**: Afirmou que estão dispostos a ouvir as argumentações da defesa em relação as contas de 2019, quais os motivos que levaram o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a rejeitar essas contas e abriu a palavra ao Sr. Antonio Geraldo Scalzitti D'Andrea para que fizesse as suas argumentações. **Antônio Geraldo Scalzitti D'Andrea** – Cumprimentou a todos os presentes e explicou que as argumentações que usa agora não foge muito do que já foi falado, já foi apresentado nas contas dos exercícios anteriores. Observações que praticamente são as mesmas, os motivos que o tribunal alega são os mesmos e nesse relatório achou que a assessoria técnica do tribunal lhe pareceu muito longo, chegando a fazer 72 apontamentos, dando umas quase, quase 20 páginas. Apontando coisas na área da saúde e da educação, chegando até a sugerir que a prefeitura contratasse um controlador interno, sendo algo que até geraria despesa. Apontaram sobre a capacitação de professoras para atender crianças da creche, fugindo, ao seu entender, do objetivo principal. Salientou que das setenta e duas observações, todas elas foram rebatidas pela prefeitura, explicadas e justificadas. Que para o TCESP indicar a rejeição das contas, eles apresentaram duas ou três motivos semelhantes ao do ano anterior. Por exemplo, déficit financeiro de R\$ 49 milhões, sendo que na verdade foi um pouco menor, em torno de R\$ 38 milhões, um valor semelhante ao que foi apresentado no ano passado. Isso decorre, como a gente já havia falado, do empenho no final do exercício, que é feito um empenho, especialmente da folha de pagamento de dezembro, que é pago em janeiro então, quando você fecha o balanço, vai aparecer o saldo negativo mesmo. Pode se chamar também de restos a pagar, mas que quando chega no mês de janeiro, a prefeitura pagou a folha, eliminou o déficit. Esse é um argumento. O outro argumento que eles falam é índice de liquidez imediata. Isso é muito usado dentro de balanços de empresas, que é a dívida de liquidez imediata, capacidade que a prefeitura tem de pagar essas suas dívidas de curto prazo de curto prazo seria, no caso aí, de até 12 meses. Isso é semelhante ao que a gente chama também contabilmente, no poder público, de dívida fluando.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

204

Ou seja, são os encargos assumidos pela prefeitura para pagar no período de 12 meses ou no próprio exercício. Abordou que é o que está sendo feito, conforme é apresentado nas audiências públicas de prestação das contas das metas fiscais, e a dívida flutuante é baixa, que por obrigação, ela é executada no exercício. Explicou que um outro motivo que o TCESP aponta é novamente a questão do parcelamento de encargos. Por que que isso ocorreu nesse exercício? Está ocorrendo? Tem a ver com a conjuntura econômica que provoca durante o exercício, em algum momento de queda da arrecadação, o que nesse momento não tem, você não tem recursos para atender todo mundo, a prefeitura optou por fazer um parcelamento do piso desses encargos e depois foram pagos. Tanto é que ela conseguiu a certidão negativa, e para não prejudicar os gastos com a saúde, educação e até mesmo com o seguro social. Opinou que não vê nesses argumentos, um motivo assim tão forte para dizer que é caso de improbidade administrativa e rejeição de contas, que o TCESP, ou as pessoas que analisaram isso, foi muito severo. Tanto é que, no exercício seguinte, em 2020, as contas foram aprovadas, sendo apontado no relatório que a execução orçamentária da prefeitura nesse exercício apresentou um superávit de 2,36% e um percentual de investimento da ordem de 5,34%, quer dizer, esse percentual de investimento com recurso próprio, o que ele aponta como desfavorável é dívida de curto prazo. E essa questão da liquidez imediata, que são as dívidas flutuantes. Com relação ao precatório, ele diz que foi suficiente o pagamento do precatório. Explicou que a Lei de Responsabilidade Fiscal 48,77% inferior ao limite prudencial, que o ensino deveria aplicar os 25%, foram aplicados 26,34% e na saúde, cuja aplicação deveria ser no mínimo, de 15%, foram aplicados 27%. Então, não tem argumento, a prefeitura fez a sua parte, a doutora apresentou uma defesa suficiente pra mostrar a eles que isso não é motivo tão grave assim pra indicar uma rejeição de contas. Tanto é que foi feito no ano passado, não só o Ministério Público não recomendou a rejeição das contas, mas a própria Câmara. Salientou que déficit financeiro que eles apontaram, que foi na ordem de 38 milhões de reais, apesar de ter apresentado um superávit orçamentário, que a Prefeitura fez o orçamento e a arrecadação ficou aquém do valor orçado, já esse ano a arrecadação já foi superior ao valor orçamentário. Destacou que já houve um ajuste nas contas, no processo de planejamento, como foi recomendado, ficou superior em 11 milhões de reais, onde é 2,36%, e a esse respeito, tanto o Ministério quanto a própria Câmara não acompanharam o parecer do TCESP. Frisou que é uma questão de ajuste no decorrer do exercício, foi um momento em que houve um aumento de gastos e foi acertado logo em seguida no virada do outro ano. Quando o TCESP fala, mais uma vez, de indisponibilidade para pagar obrigação de curto prazo comprar, isso é o mesmo que já disse que são os restos a pagar no exercício. Relatou que sempre a prefeitura passa por um valor alto de restos a pagar por causa do empenho da folha de pagamento. Mencionou que outro termo que o TCESP usa é o recolhimento intempestivo de encargos, que a prefeitura deixou de arrecadar no meio do mês, uma parte do encargo, ela parcelou, não deixou de arrecadar. Foi feito um parcelamento que foi cumprido, tanto é que ela precisava da Certidão



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Negativa de Débitos para apresentar as esferas de governo, sem a qual não se libera recursos, nem de convênio, nem de emenda, nem mesmo de financiamento, tudo isso para não deixar de atender os gastos com saúde, com assistência social e com educação. Explicou que foi feito um parcelamento, na área patronal, a prefeitura vem pagando, pagou já parte desse parcelamento e está com as coisas em dia, porque ela possui a certidão negativa de débitos. Discorreu que outra coisa que é difícil de apontar também é a questão de crédito adicional, que o crédito adicional está previsto na LDO, que se foi feita alguma implementação com base nesses créditos, ficaram dentro do limite pré-estabelecido, dentro do limite fixado pela legislação, que passou pela câmara, sendo que a LDO precede a LOA, que é a lei orçamentária anual. Abordou com relação aos gastos pessoais, em algum momento do exercício, isso pode ocorrer e superar o limite, sendo que o limite prudencial é de 51% e isso em dado momento aconteceu por conta das horas extras, mas logo em seguida, já foi ajustado, tanto é que no final do exercício, chegou naquele percentual abaixo do estabelecido pela lei de responsabilidade fiscal. Explicou que grande parte das horas extras excedidas, são utilizadas pelos servidores da área da saúde. Salientou que o município aplicou 26,34% na educação, 27,01% em saúde, o limite com o pessoal ficou em 48,77%, ou seja, não vê motivo para rejeição das contas. Relatou que quando o TCESP focou em fazer algumas recomendações, difundiram um pouco desses fins, a prefeitura atendeu e respondeu todos, que em relação a crítica ao índice de ciência da eficácia do plano municipal, apareceu na média, com a letra C+, mas por outro lado, na saúde e na educação, que são as áreas mais críticas do município, a classificação do município foi B. Opinou que isso tudo na verdade se assemelha muito às contas dos do exercício anterior, especialmente em 2018, então não vê tanto motivo de levar isso para um caso de improbidade administrativa. Logo após, o vereador Celso Ávila abriu a palavra para que os demais membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Economia fizessem algum questionamento. Não havendo manifestação de nenhum dos integrantes da comissão, passou a palavra para a **Dr.ª Juliana Rodrigues Zamboni** – Acrescentou que assim como as contas de 2018 foram aprovadas pela Câmara Municipal, entende que as contas de 2019 é consequência das contas de 2018 e assim sucessivamente, por isso, essas contas merecem o acolhimento pela aprovação tanto dos membros da comissão quanto a câmara. Retornou com a palavra o Dr. **Antônio Geraldo Scalzitti D'Andrea** – Comentou que a prefeitura, com os apontamentos, vem melhorando ao longo do tempo, tanto é que as contas de 2018 foram aprovadas, que espera que as contas de 2019 sejam aprovadas, mas que as contas de 2020 já foram aprovadas pelo TCESP, que o município já se ajustou com as “exigências” do TCESP, que acima de tudo vem cumprindo com a legislação, com a lei de responsabilidade fiscal, com algumas variações em virtude da conjuntura econômica, que foi um período complicado, com as receitas caindo, pois cerca de setenta por cento das receitas do município dependem do Estado e da União, a autonomia que o município tem fica restrita as cobranças tributárias, que se há uma variação de receita para baixo e os gastos permanecem o mesmo, há uma



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

variação no índice consequentemente, mas que a tendencia agora é ajustar e não tendo mais a rejeição de contas. Nada mais a se tratar na presente reunião a mesma foi encerrada, às dezessete horas e vinte e quatro minutos, saindo cientes todos os presentes. Eu, HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES, secretariei, digitei e subscrevo.

ARNALDO ALVES
Presidente da CPFOE

CELSO ÁVILA
Membro da CPFOE

ISAC SORRILLO
Relator da CPFOE